



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Bairro Centro, CEP: 39.135-000, sede do Município de Presidente Kubitschek, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.185/0001-22, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 09/02/2026 a 31/12/2026, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE e acessoriamente o Decreto Federal nº11.802/2023, Lei 14.628/2023 e Resolução GGPA n°21/2025.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

**LOCAL:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
Setor de Contratações  
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro  
Presidente Kubitschek/MG - CEP: 39.135-000*

**DATA:** *Até 28/01/2026*

**HORÁRIO:** *Até às 14:00 horas*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

### 1 DA ABERTURA

1.1 O Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
Setor de Contratações  
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro  
Presidente Kubitschek/MG - CEP: 39.135-000*

**DATA:** *28/01/2026*

**HORÁRIO:** *14:00 horas*

1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 2 DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 419/97 e no sítio eletrônico oficial, através do link: [www.pk.mg.gov.br/site](http://www.pk.mg.gov.br/site).

### 3 DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e preços de aquisição dos gêneros alimentícios no Anexo I deste Edital.

### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 5.1.2.12.306.15.2050.33903000; 5.1.2.12.306.15.2051.33903000; e 5.1.3.12.306.15.2056.33903000.

### 5 DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1 A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO INTERESSADO: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA

NOME DO INTERESSADO: .....

5.2 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

### **6 DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1 Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

- a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Jurídica;
- b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

### **6.2 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)**

6.2.1 No envelope nº 1, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

### 6.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.3.1 No envelope nº 1, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

### 6.4 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

6.4.1 No envelope nº 1, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;
- f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.I;
- g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise do Agente de Contratação.

## 7 ENVELOPE Nº 2 - DO PROJETO DE VENDA

7.1 No Envelope nº 2 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.

7.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 3 (três) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 que dispõe sobre o PNAE.

7.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise do Agente de Contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

### 8 DO PROCEDIMENTO

8.1 O Agente de Contratação poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.

8.2 Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

### 9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

9.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;
- c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;
- d) o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

9.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

9.3.1 A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata a alínea “a”, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

9.3.2 Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.3 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.4 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.3.5 Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

9.4 Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

### 10 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, sediada à Rua Egardo dos Santos, nº 10, Centro, CEP: 39.135-000, em até 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado final, no horário de 08:00hs às 15:00hs para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e análises necessários, sob coordenação da nutricionista Responsável Técnico do PNAE vinculado à Prefeitura, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

| Nº | PRODUTO         |
|----|-----------------|
| 11 | Bolo de cenoura |
| 12 | Bolo de fubá    |
| 27 | Geléia de Fruta |
| 44 | Rosquinha       |
| 47 | Tempero         |

10.2 O resultado da análise será publicado em 3 (três) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1 Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I e Anexo I – A, em especial o Cronograma de Entrega.

11.2 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

11.3 O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

11.4 Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto às unidades escolares.

### 12 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

12.2 O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de aprovação do setor requisitante, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.4 O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

12.5 Os pagamentos efetuados ao beneficiário não isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX / 100}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

### 13 CONTRATO

13.1 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;
- b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

14.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde (MS), e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

14.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente**, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

14.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

14.5 Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00hs às 15:00hs, no endereço Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, no e-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) ou através do site [www.pk.mg.gov.br](http://www.pk.mg.gov.br).

14.6 As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Agente de Contratação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br).

14.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pelo profissional nutricionista da Rede Municipal de Educação, através do telefone: (38)35451168 ou do e-mail: [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br), sempre destacando o assunto “**Chamada Pública – Agricultura Familiar**”.

14.8 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, I-A, II, III e IV.

14.9 Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

Presidente Kubitschek/MG, 5 de janeiro de 2026.

**SENDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA OTONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

### CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

| PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (PRODUZIDOS <u>SEM O USO DE AGROQUÍMICOS</u> ) |  |            |            |                          |               |
|---|--|------------|------------|--------------------------|---------------|
| Nº  | PRODUTO  | UNIDADE    | QUANTIDADE | PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) |               |
|   |  |            |            | VALOR UNITÁRIO           | VALOR TOTAL   |
| 1   | ABACATE- FRUTO, BEM DESENVOLVIDO   | QUILOGRAMA | 600        | R\$ 10,09                | R\$ 6.051,60  |
| 2   | ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOE FIRME.GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO                        | QUILOGRAMA | 800        | R\$ 13,70                | R\$ 10.960,00 |
| 3   | ABOBORA-ÍNTegra, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES    | QUILOGRAMA | 600        | R\$ 5,45                 | R\$ 3.270,00  |
| 4   | ABOBRINHA-ÍNTegra, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES | QUILOGRAMA | 200        | R\$ 6,54                 | R\$ 1.308,80  |
| 5   | ACEROLA - DE PRIMEIRA "IN NATURA"  | QUILOGRAMA | 200        | R\$ 13,58                | R\$ 2.716,00  |
| 6   | ALFACE - LISA OU CRESPA  | QUILOGRAMA | 220        | R\$ 9,80                 | R\$ 2.156,00  |
| 7   | BANANA - BEM DESENVOLVIDA, MÉDIO AMADURECIMENTO  | QUILOGRAMA | 2.600      | R\$ 8,04                 | R\$ 20.893,60 |
| 8   | BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE   | QUILOGRAMA | 600        | R\$ 7,37                 | R\$ 4.422,00  |
| 9   | BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA   | QUILOGRAMA | 1.600      | R\$ 7,71                 | R\$ 12.332,80 |
| 10  | BETERRABA – FRESCA   | QUILOGRAMA | 600        | R\$ 6,57                 | R\$ 3.943,20  |
| 11  | BOLO DE CENOURA  | QUILOGRAMA | 960        | R\$ 23,25                | R\$ 22.320,00 |
| 12  | BOLO DE FUBÁ   | QUILOGRAMA | 960        | R\$ 23,03                | R\$ 22.108,80 |
| 13  | BROCOLIS - AMARRADOS EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 120G   | QUILOGRAMA | 400        | R\$ 12,07                | R\$ 4.826,40  |
| 14  | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, DE CABEÇA, FRESCA E FIRME  | QUILOGRAMA | 400        | R\$ 6,26                 | R\$ 2.503,20  |
| 15  | CEBOLINHA - AMARRADA EM MOLHOS DE 100G   | QUILOGRAMA | 40         | R\$ 12,02                | R\$ 480,72    |
| 16  | CENOURA – FRESCA   | QUILOGRAMA | 800        | R\$ 7,86                 | R\$ 6.291,20  |
| 17  | CHICORIA - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 200G  | QUILOGRAMA | 200        | R\$ 10,24                | R\$ 2.048,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

## SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

|    |  |            |       |           |               |
|----|--|------------|-------|-----------|---------------|
| 18 | CHUCHU – FRESCO                                  | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 5,57  | R\$ 1.114,00  |
| 19 | COLORAL - COR VERMELHA                           | QUILOGRAMA | 160   | R\$ 28,09 | R\$ 4.494,40  |
| 20 | COUVE - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G     | QUILOGRAMA | 240   | R\$ 10,15 | R\$ 2.436,48  |
| 21 | COUVE CHINESA                                    | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 8,54  | R\$ 854,25    |
| 22 | COUVE FLOR – FRESCA                              | QUILOGRAMA | 400   | R\$ 11,29 | R\$ 4.515,20  |
| 23 | ESPINAFRE  | QUILOGRAMA | 40    | R\$ 7,38  | R\$ 295,28    |
| 24 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 9,82  | R\$ 982,00    |
| 25 | FEIJÃO   | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$ 8,20  | R\$ 16.400,00 |
| 26 | FUBÁ   | QUILOGRAMA | 300   | R\$ 7,51  | R\$ 2.253,00  |
| 27 | GELEIA DE FRUTA                                  | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 18,48 | R\$ 1.848,00  |
| 28 | GOIABA DE 1ª QUALIDADE                           | QUILOGRAMA | 1.000 | R\$ 12,78 | R\$ 12.782,50 |
| 29 | INHAME JAPONÊS                                   | QUILOGRAMA | 300   | R\$ 8,49  | R\$ 2.547,00  |
| 30 | JABUTICABA                                       | QUILOGRAMA | 270   | R\$ 10,88 | R\$ 2.936,25  |
| 31 | LARANJA  | QUILOGRAMA | 600   | R\$ 7,73  | R\$ 4.639,20  |
| 32 | LARANJA PONKAN                                   | QUILOGRAMA | 600   | R\$ 9,62  | R\$ 5.774,40  |
| 33 | LIMAO GALEGO                                     | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 6,38  | R\$ 638,00    |
| 34 | LIMAO TAHITI                                     | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 7,51  | R\$ 751,00    |
| 35 | MANDIOCA   | QUILOGRAMA | 1.600 | R\$ 8,67  | R\$ 13.872,00 |
| 36 | MARACUJA   | QUILOGRAMA | 800   | R\$ 12,91 | R\$ 10.329,60 |
| 37 | MELANCIA   | QUILOGRAMA | 1.600 | R\$ 5,91  | R\$ 9.449,60  |
| 38 | MILHO VERDE                                      | QUILOGRAMA | 1.200 | R\$ 8,31  | R\$ 9.976,80  |
| 39 | MORANGO  | QUILOGRAMA | 1.200 | R\$ 32,23 | R\$ 38.676,00 |
| 40 | ORA PRO NOBIS                                    | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 8,55  | R\$ 1.710,00  |
| 41 | PIMENTAO   | QUILOGRAMA | 160   | R\$ 11,73 | R\$ 1.877,12  |
| 42 | QUIABO   | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 17,13 | R\$ 3.425,60  |
| 43 | REPOLHO  | QUILOGRAMA | 600   | R\$ 5,75  | R\$ 3.451,20  |
| 44 | ROSKINHA   | QUILOGRAMA | 540   | R\$ 27,78 | R\$ 15.001,20 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

|    |  |            |     |           |              |
|----|--|------------|-----|-----------|--------------|
| 45 | SALSA  | QUILOGRAMA | 40  | R\$ 10,56 | R\$ 422,50   |
| 46 | TAIOBA - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 80G | QUILOGRAMA | 100 | R\$ 9,19  | R\$ 919,00   |
| 47 | TEMPERO                                      | QUILOGRAMA | 320 | R\$ 17,10 | R\$ 5.471,36 |
| 48 | TOMATE                                       | QUILOGRAMA | 800 | R\$ 9,09  | R\$ 7.273,60 |
| 49 | VAGEM  | QUILOGRAMA | 20  | R\$ 18,95 | R\$ 378,95   |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício  
(Resolução CD/FNDE nº 6/2020).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

#### ANEXO I A – CRONOGRAMAS DE ENTREGA

##### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSOR SIRLEY PEDRO DA SILVA

Endereço: Rua Vereador Levindo Rodrigues, nº 35, Centro, Presidente Kubitschek

| PRODUTO        | QUANTIDADE TOTAL | QUANTIDADE SEMANAL | PERIODICIDADE   |
|----------------|------------------|--------------------|---|
| ABACATE        | 200              | 20KG               | SAZONAL   |
| ABACAXI        | 400              | 20KG               | SAZONAL   |
| ABOBORA        | 300              | 15KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO  |
| ABOBRINHA      | 200              | 10KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO  |
| ACEROLA        | 100              | (NA)               | SAZONAL   |
| ALFACE         | 100              | 5KG                | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO  |
| BANANA         | 1600             | 40KG               | SEMANAL(DE 09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| BATATADOCE     | 400              | 10KG               | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO    |
| BATATA INGLESA | 900              | 45KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO  |
| BETERRABA      | 400              | 10KG               | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO    |
| BOLOCENOURA    | 240              | 12KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO  |
| BOLODEFUBÁ     | 240              | 12KG               | QUINZENAL((DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| BRÓCOLIS       | 200              | 10KG               | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO  |
| CEBOLINHA      | 20               | 500G               | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO    |
| CEBOLA         | 200              | 5KG                | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO    |
| CENOURA        | 400              | 10KG               | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO    |
| CHICÓRIA       | 100              | 5KG                | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO  |
| CHUCHU         | 100              | 5KG                | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO  |
| COLORAL        | 80               | 2KG                | SEMANAL (DE09/02A07/12)   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

## SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

|               |      |           |   |
|---------------|------|-----------|---|
|               |      |           | PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO                                      |
| COUVE         | 120  | 5KG E 1KG | SEMANAL ALTERNANDO(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| COUVE-FLOR    | 200  | 10KG      | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| ESPINA FRE    | 20   | 1KG       | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| FEIJÃO        | 1000 | 25KG      | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| FUBÁ          | 100  | 5KG       | QUINZENAL(DE 09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO         |
| GOIABA        | 500  | 25KG      | SAZONAL   |
| INHAME        | 300  | 15KG      | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| JABUTICABA    | 90   | NA        | SAZONAL   |
| LARANJA       | 300  | 25KG      | SAZONAL   |
| LARANJA POKAN | 300  | 25KG      | SAZONAL   |
| LIMA OGAGLEGO | 50   | 5KG       | SAZONAL   |
| LIMA OTAHITI  | 50   | 5KG       | SAZONAL   |
| MANDIOCA      | 800  | 20KG      | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| MARACUJÁ      | 400  | NA        | SAZONAL   |
| MELANCIA      | 800  | 40KG      | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| MILHO VERDE   | 600  | 30KG      | SAZONAL   |
| MORANGO       | 600  | 30KG      | SAZONAL   |
| ORAPRONOBIS   | 100  | 5KG       | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| PIMENTÃO      | 80   | 2KG       | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| QUIABO        | 100  | 5KG       | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| REPOLHO       | 300  | 15KG      | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| ROSQUINHAS    | 240  | 12KG      | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| SALSA         | 20   | 500 G     | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| TAIOBA        | 100  | 5KG       | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| TEMPERO       | 160  | 4KG       | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| TOMATE        | 400  | 10KG      | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

### ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Endereço: Rua Edgardo dos Santos, n° 10, Centro, Presidente Kubitschek.

| PRODUTO        | QUANTIDADE TOTAL | QUANTIDADE SEMANAL | PERIODICIDADE   |
|----------------|------------------|--------------------|---|
| ABACATE        | 400              | 20KG               | SAZONAL   |
| ABACAXI        | 400              | 20KG               | SAZONAL   |
| ABOBORA        | 300              | 15KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| ACEROLA        | 100              | (NA)               | SAZONAL   |
| ALFACE         | 120              | 5KG E 1KG          | SEMANAL ALTERNANDO(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| BANANA         | 1000             | 25KG               | SEMANAL(DE09/02A07/12) PAUSA:<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO     |
| BATATADOCE     | 200              | 10KG               | SEMANAL(DE09/02A07/12) PAUSA:<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO     |
| BATATA INGLESA | 700              | 45KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12) PAUSA:<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| BETERRABA      | 200              | 10KG               | SEMANAL(DE09/02A07/12) PAUSA:<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO     |
| BOLOCENOURA    | 720              | 12KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12) PAUSA:<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| BOLODEFUBÁ     | 720              | 12KG               | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| BRÓCOLIS       | 200              | 10KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| CEBOLINHA      | 20               | 500G               | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| CEBOLA         | 200              | 5KG                | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| CENOURA        | 400              | 10KG               | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| CHICÓRIA       | 100              | 5KG                | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| CHUCHU         | 100              | 5KG                | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| COLORAL        | 80               | 2KG                | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO            |
| COUVE          | 120              | 5KG E 1KG          | SEMANAL ALTERNANDO(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| COUVECHINESA   | 100              | 5KG                | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| COUVE-FLOR     | 200              | 10KG               | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO          |
| ESPINAFRE      | 20               | 1KG                | QUINZENAL(DE09/02A07/12)  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

|               |      |       |  |
|---------------|------|-------|--|
|               |      |       | PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO                             |
| FEIJÃO        | 1000 | 25KG  | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| FUBÁ          | 200  | 5KG   | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| GOIABA        | 500  | 25KG  | SAZONAL  |
| JABUTICABA    | 180  | NA    | SAZONAL  |
| LARANJA       | 300  | 25KG  | SAZONAL  |
| LARANJA POKAN | 300  | 25KG  | SAZONAL  |
| LIMAOGALEGO   | 50   | 5KG   | SAZONAL  |
| LIMAOTAHITI   | 50   | 5KG   | SAZONAL  |
| MANDIOCA      | 800  | 20KG  | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| MARACUJÁ      | 400  | NA    | SAZONAL  |
| MELANCIA      | 800  | 40KG  | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| MILHOVERDE    | 600  | 30KG  | SAZONAL  |
| MORANGO       | 600  | 30KG  | SAZONAL  |
| ORAPRONOBIS   | 100  | 5KG   | QUINZENAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| PIMENTÃO      | 80   | 2KG   | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| QUIABO        | 100  | 5KG   | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| REPOLHO       | 300  | 15KG  | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| ROSKINHAS     | 300  | 15KG  | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |
| SALSA         | 20   | 500 G | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| TEMPERO       | 160  | 4KG   | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| TOMATE        | 400  | 10KG  | SEMANAL(DE09/02A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO   |
| VAGEM         | 20   | 1KG   | QUINZENAL(DE02/03A07/12)<br>PAUSA: 2 SEMANAS EM JULHO E 1 EM OUTUBRO |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2026 CHAMADA PÚBLICA N° 1/2026

#### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, inscrita no **CNPJ sob nº 17.754.185/0001-22**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, grupo informal ou fornecedor individual), situado à \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_\_\_ (para grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 1/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda do(a) CONTRATADO(A) para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 6/2020**.

#### CLÁUSULA QUARTA:

4.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2026.

4.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 1/2026, conforme especificado no Anexo I e no Anexo I A do Edital, em especial ao cronograma estabelecido.

#### CLÁUSULA QUINTA:

5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

5.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3 O preço de aquisição é o preço pago ao(à) CONTRATADO(A) e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (PRODUZIDOS SEM O USO DE AGROQUÍMICOS) |  |         |            |                          |                         |               |
|---|--|---------|------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| Nº  | PRODUTO  | UNIDADE | QUANTIDADE | PERIODICIDADE DE ENTREGA | PREÇO DE AQUISIÇÃO R\$* |               |
|   |  |         |            |                          | VLR UNT                 | VLR TOTAL     |
| 1   | ABACATE- FRUTO, BEM DESENVOLVIDO   | KG      | 600        |                          | R\$ 10,09               | R\$ 6.051,60  |
| 2   | ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E FIRME. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO                      | KG      | 800        |                          | R\$ 13,70               | R\$ 10.960,00 |
| 3   | ABOBORA-ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES    | KG      | 600        |                          | R\$ 5,45                | R\$ 3.270,00  |
| 4   | ABOBRINHA-ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES | KG      | 200        |                          | R\$ 6,54                | R\$ 1.308,80  |
| 5   | ACEROLA - DE PRIMEIRA "IN NATURA"  | KG      | 200        |                          | R\$ 13,58               | R\$ 2.716,00  |
| 6   | ALFACE - LISA OU CRESPA  | KG      | 220        |                          | R\$ 9,80                | R\$ 2.156,00  |
| 7   | BANANA - BEM DESENVOLVIDA, MÉDIO AMADURECIMENTO  | KG      | 2.600      |                          | R\$ 8,04                | R\$ 20.893,60 |
| 8   | BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE   | KG      | 600        |                          | R\$ 7,37                | R\$ 4.422,00  |
| 9   | BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA   | KG      | 1.600      |                          | R\$ 7,71                | R\$ 12.332,80 |
| 10  | BETERRABA – FRESCA   | KG      | 600        |                          | R\$ 6,57                | R\$ 3.943,20  |
| 11  | BOLO DE CENOURA  | KG      | 960        |                          | R\$ 23,25               | R\$ 22.320,00 |
| 12  | BOLO DE FUBÁ   | KG      | 960        |                          | R\$ 23,03               | R\$ 22.108,80 |
| 13  | BROCOLIS - AMARRADOS EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 120G   | KG      | 400        |                          | R\$ 12,07               | R\$ 4.826,40  |
| 14  | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, DE CABEÇA, FRESCA E FIRME  | KG      | 400        |                          | R\$ 6,26                | R\$ 2.503,20  |
| 15  | CEBOLINHA - AMARRADA EM MOLHOS DE 100G   | KG      | 40         |                          | R\$ 12,02               | R\$ 480,72    |
| 16  | CENOURA – FRESCA   | KG      | 800        |                          | R\$ 7,86                | R\$ 6.291,20  |
| 17  | CHICORIA - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 200G  | KG      | 200        |                          | R\$ 10,24               | R\$ 2.048,00  |
| 18  | CHUCHU – FRESCO  | KG      | 200        |                          | R\$ 5,57                | R\$ 1.114,00  |
| 19  | COLORAL - COR VERMELHA   | KG      | 160        |                          | R\$ 28,09               | R\$ 4.494,40  |
| 20  | COUVE - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G   | KG      | 240        |                          | R\$ 10,15               | R\$ 2.436,48  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

## SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

|                          |  |    |       |  |           |               |
|--------------------------|--|----|-------|--|-----------|---------------|
| 21                       | COUVE CHINESA                                    | KG | 100   |  | R\$ 8,54  | R\$ 854,25    |
| 22                       | COUVE FLOR – FRESCA                              | KG | 400   |  | R\$ 11,29 | R\$ 4.515,20  |
| 23                       | ESPINAFRE  | KG | 40    |  | R\$ 7,38  | R\$ 295,28    |
| 24                       | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, | KG | 100   |  | R\$ 9,82  | R\$ 982,00    |
| 25                       | FEIJÃO   | KG | 2.000 |  | R\$ 8,20  | R\$ 16.400,00 |
| 26                       | FUBÁ   | KG | 300   |  | R\$ 7,51  | R\$ 2.253,00  |
| 27                       | GELEIA DE FRUTA                                  | KG | 100   |  | R\$ 18,48 | R\$ 1.848,00  |
| 28                       | GOIABA DE 1ª QUALIDADE                           | KG | 1.000 |  | R\$ 12,78 | R\$ 12.782,50 |
| 29                       | INHAME JAPONÊS                                   | KG | 300   |  | R\$ 8,49  | R\$ 2.547,00  |
| 30                       | JABUTICABA                                       | KG | 270   |  | R\$ 10,88 | R\$ 2.936,25  |
| 31                       | LARANJA  | KG | 600   |  | R\$ 7,73  | R\$ 4.639,20  |
| 32                       | LARANJA PONKAN                                   | KG | 600   |  | R\$ 9,62  | R\$ 5.774,40  |
| 33                       | LIMAO GALEGO                                     | KG | 100   |  | R\$ 6,38  | R\$ 638,00    |
| 34                       | LIMAO TAHITI                                     | KG | 100   |  | R\$ 7,51  | R\$ 751,00    |
| 35                       | MANDIOCA   | KG | 1.600 |  | R\$ 8,67  | R\$ 13.872,00 |
| 36                       | MARACUJA   | KG | 800   |  | R\$ 12,91 | R\$ 10.329,60 |
| 37                       | MELANCIA   | KG | 1.600 |  | R\$ 5,91  | R\$ 9.449,60  |
| 38                       | MILHO VERDE                                      | KG | 1.200 |  | R\$ 8,31  | R\$ 9.976,80  |
| 39                       | MORANGO  | KG | 1.200 |  | R\$ 32,23 | R\$ 38.676,00 |
| 40                       | ORA PRO NOBIS                                    | KG | 200   |  | R\$ 8,55  | R\$ 1.710,00  |
| 41                       | PIMENTAO   | KG | 160   |  | R\$ 11,73 | R\$ 1.877,12  |
| 42                       | QUIABO   | KG | 200   |  | R\$ 17,13 | R\$ 3.425,60  |
| 43                       | REPOLHO  | KG | 600   |  | R\$ 5,75  | R\$ 3.451,20  |
| 44                       | ROSKINHA   | KG | 540   |  | R\$ 27,78 | R\$ 15.001,20 |
| 45                       | SALSA  | KG | 40    |  | R\$ 10,56 | R\$ 422,50    |
| 46                       | TAIOBA - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 80G     | KG | 100   |  | R\$ 9,19  | R\$ 919,00    |
| 47                       | TEMPERO  | KG | 320   |  | R\$ 17,10 | R\$ 5.471,36  |
| 48                       | TOMATE   | KG | 800   |  | R\$ 9,09  | R\$ 7.273,60  |
| 49                       | VAGEM  | KG | 20    |  | R\$ 18,95 | R\$ 378,95    |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |  |    |       |  |           |               |

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA:

6.1 No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao(à) CONTRATADO(A) manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias nºs: 5.1.2.12.306.15.2050.33903000; 5.1.2.12.306.15.2051.33903000; e 5.1.3.12.306.15.2056.33903000.

### CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao(à) CONTRATADO(A) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA NONA:

9.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) CONTRATADO(A) está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no § 7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 6/2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do(a) CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 1/2026, pela **Resolução CD/FNDE nº 6/2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por e-mail transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 31/12/2026.

21.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 É competente o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Presidente Kubitschek/MG, ..... de .....

**OSVALDINO REIS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ: 17.754.175/0001-22  
CONTRATANTE**

**Representante Legal  
INDIVIDUAL/GRUPO INFORMAL/FORMAL  
CNPJ/CPF:  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

## SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2026 CHAMADA PÚBLICA N° 1/2026

### ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

#### TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, CNPJ nº 17.754.185/0001-22, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA, CPF nº 497.870.556-87, recebeu em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (nome do fornecedor) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

| PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (PRODUZIDOS <u>SEM O USO DE AGROQUÍMICOS</u> ) |  |         |            |                         |               |
|---|--|---------|------------|-------------------------|---------------|
| Nº  | PRODUTO  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO DE AQUISIÇÃO R\$* |               |
|   |  |         |            | VLR UNT                 | VLR TOTAL     |
| 1   | ABACATE- FRUTO, BEM DESENVOLVIDO   | KG      | 600        | R\$ 10,09               | R\$ 6.051,60  |
| 2   | ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO                      | KG      | 800        | R\$ 13,70               | R\$ 10.960,00 |
| 3   | ABOBORA-ÍNTegra, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES    | KG      | 600        | R\$ 5,45                | R\$ 3.270,00  |
| 4   | ABOBRINHA-ÍNTegra, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES | KG      | 200        | R\$ 6,54                | R\$ 1.308,80  |
| 5   | ACEROLA - DE PRIMEIRA "IN NATURA"  | KG      | 200        | R\$ 13,58               | R\$ 2.716,00  |
| 6   | ALFACE - LISA OU CRESPA  | KG      | 220        | R\$ 9,80                | R\$ 2.156,00  |
| 7   | BANANA - BEM DESENVOLVIDA, MÉDIO AMADURECIMENTO  | KG      | 2.600      | R\$ 8,04                | R\$ 20.893,60 |
| 8   | BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE   | KG      | 600        | R\$ 7,37                | R\$ 4.422,00  |
| 9   | BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA   | KG      | 1.600      | R\$ 7,71                | R\$ 12.332,80 |
| 10  | BETERRABA – FRESCA   | KG      | 600        | R\$ 6,57                | R\$ 3.943,20  |
| 11  | BOLO DE CENOURA  | KG      | 960        | R\$ 23,25               | R\$ 22.320,00 |
| 12  | BOLO DE FUBÁ   | KG      | 960        | R\$ 23,03               | R\$ 22.108,80 |
| 13  | BROCOLIS - AMARRADOS EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 120G   | KG      | 400        | R\$ 12,07               | R\$ 4.826,40  |
| 14  | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, DE CABEÇA, FRESCA E FIRME  | KG      | 400        | R\$ 6,26                | R\$ 2.503,20  |
| 15  | CEBOLINHA - AMARRADA EM MOLHOS DE 100G   | KG      | 40         | R\$ 12,02               | R\$ 480,72    |
| 16  | CENOURA – FRESCA   | KG      | 800        | R\$ 7,86                | R\$ 6.291,20  |
| 17  | CHICORIA - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 200G  | KG      | 200        | R\$ 10,24               | R\$ 2.048,00  |
| 18  | CHUCHU – FRESCO  | KG      | 200        | R\$ 5,57                | R\$ 1.114,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

|    |  |    |       |           |               |
|----|--|----|-------|-----------|---------------|
| 19 | COLORAL - COR VERMELHA                           | KG | 160   | R\$ 28,09 | R\$ 4.494,40  |
| 20 | COUVE - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G     | KG | 240   | R\$ 10,15 | R\$ 2.436,48  |
| 21 | COUVE CHINESA                                    | KG | 100   | R\$ 8,54  | R\$ 854,25    |
| 22 | COUVE FLOR – FRESCA                              | KG | 400   | R\$ 11,29 | R\$ 4.515,20  |
| 23 | ESPINAFRE  | KG | 40    | R\$ 7,38  | R\$ 295,28    |
| 24 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, | KG | 100   | R\$ 9,82  | R\$ 982,00    |
| 25 | FEIJÃO   | KG | 2.000 | R\$ 8,20  | R\$ 16.400,00 |
| 26 | FUBÁ   | KG | 300   | R\$ 7,51  | R\$ 2.253,00  |
| 27 | GELEIA DE FRUTA                                  | KG | 100   | R\$ 18,48 | R\$ 1.848,00  |
| 28 | GOIABA DE 1ª QUALIDADE                           | KG | 1.000 | R\$ 12,78 | R\$ 12.782,50 |
| 29 | INHAME JAPONÊS                                   | KG | 300   | R\$ 8,49  | R\$ 2.547,00  |
| 30 | JABUTICABA                                       | KG | 270   | R\$ 10,88 | R\$ 2.936,25  |
| 31 | LARANJA  | KG | 600   | R\$ 7,73  | R\$ 4.639,20  |
| 32 | LARANJA PONKAN                                   | KG | 600   | R\$ 9,62  | R\$ 5.774,40  |
| 33 | LIMAO GALEGO                                     | KG | 100   | R\$ 6,38  | R\$ 638,00    |
| 34 | LIMAO TAHITI                                     | KG | 100   | R\$ 7,51  | R\$ 751,00    |
| 35 | MANDIOCA   | KG | 1.600 | R\$ 8,67  | R\$ 13.872,00 |
| 36 | MARACUJA   | KG | 800   | R\$ 12,91 | R\$ 10.329,60 |
| 37 | MELANCIA   | KG | 1.600 | R\$ 5,91  | R\$ 9.449,60  |
| 38 | MILHO VERDE                                      | KG | 1.200 | R\$ 8,31  | R\$ 9.976,80  |
| 39 | MORANGO  | KG | 1.200 | R\$ 32,23 | R\$ 38.676,00 |
| 40 | ORA PRO NOBIS                                    | KG | 200   | R\$ 8,55  | R\$ 1.710,00  |
| 41 | PIMENTAO   | KG | 160   | R\$ 11,73 | R\$ 1.877,12  |
| 42 | QUIABO   | KG | 200   | R\$ 17,13 | R\$ 3.425,60  |
| 43 | REPOLHO  | KG | 600   | R\$ 5,75  | R\$ 3.451,20  |
| 44 | ROSKUINHA  | KG | 540   | R\$ 27,78 | R\$ 15.001,20 |
| 45 | SALSA  | KG | 40    | R\$ 10,56 | R\$ 422,50    |
| 46 | TAIOBA - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 80G     | KG | 100   | R\$ 9,19  | R\$ 919,00    |
| 47 | TEMPERO  | KG | 320   | R\$ 17,10 | R\$ 5.471,36  |
| 48 | TOMATE   | KG | 800   | R\$ 9,09  | R\$ 7.273,60  |
| 49 | VAGEM  | KG | 20    | R\$ 18,95 | R\$ 378,95    |

\*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

# SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Presidente Kubitschek/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OSVALDINO REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Representante da Entidade Executora

## Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO expressamente que:

Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.

---

Nome legível e assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026**

### **ANEXO III.I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO expressamente que:

Sou representante legal da associação/cooperativa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2026 CHAMADA PÚBLICA N° 1/2026

#### ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |   |               |                                 |                                       |
|--|---|---------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 1/2026   |   |               |                                 |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |   |               |                                 |                                       |
| GRUPO FORMAL   |   |               |                                 |                                       |
| 1. Nome do Proponente  | 2. CNPJ   |               |                                 |                                       |
| 3. Endereço  | 4. Município/UF                                       |               |                                 |                                       |
| 5. E-mail  | 6. DDD/Fone   |               | 7. CEP                          |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica   | 9. Banco  | 10. Agência   | 11. Conta nº                    |                                       |
| 12. Nº de Associados   | 13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006 |               |                                 | 14. Nº de Associados com DAP Física   |
| 15. Nome do representante legal  | 16. CPF   |               | 17. DDD/Fone                    |                                       |
| 18. Endereço   | 19. Município/UF                                      |               |                                 |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC  |   |               |                                 |                                       |
| 1. Nome da Entidade  | 2. CNPJ   |               |                                 | 3. Município/UF                       |
| 4. Endereço  | 5. DDD/Fone   |               |                                 |                                       |
| 6. Nome do Representante e e-mail  | 7. CPF  |               |                                 |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS  |   |               |                                 |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade  | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* /Unidade | 5. Cronograma de entrega dos produtos |
|  |   |               | 4.1 Unitário                    | 4.2 Total                             |
|  |   |               |                                 |                                       |
|  |   |               |                                 |                                       |
|  |   |               |                                 |                                       |
| Total do projeto   |   |               |                                 |                                       |
| OBS.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 1/2026.  |   |               |                                 |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |   |               |                                 |                                       |
| Local e Data:  | Assinatura do Representante do Grupo Formal           |               |                                 | Fone/E-mail:<br>CPF:                  |
|  |   |               |                                 |                                       |
|  |   |               |                                 |                                       |
|  |   |               |                                 |                                       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

## SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

#### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO INFORMAL

|   |   |                 |
|---|---|-----------------|
| 1. Nome do Proponente   | 2. CPF  |                 |
| 3. Endereço   | 4. Município/UF                                     | 5. CEP          |
| 6. E-mail   | 7. Fone   |                 |
| 8. Organizado por<br>Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) | 10. E-mail/Fone |

#### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

|                                       |        |        |          |                  |                         |
|---------------------------------------|--------|--------|----------|------------------|-------------------------|
| 1. Nome do Agricultor (a)<br>Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. N°<br>Agência | 6. N° Conta<br>Corrente |
|                                       |        |        |          |                  |                         |
|                                       |        |        |          |                  |                         |
|                                       |        |        |          |                  |                         |

#### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |         |              |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço                       |         | 5. DDD/Fone  |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF  |              |

#### IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação<br>do Agricultor<br>(a)<br>Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço<br>de<br>Aquisição*/Unidade | 6. Valor Total   |
|--|------------|------------|---------------|--------------------------------------|------------------|
|  |            |            |               |                                      | Total agricultor |
|  |            |            |               |                                      | Total agricultor |
|  |            |            |               |                                      | Total agricultor |
| Total do projeto                                     |            |            |               |                                      |                  |

OBS.: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 1/2026.

#### V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto       | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor<br>Total por<br>Produto | 6. Cronograma de<br>Entrega dos<br>Produtos |
|------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------------|---|
|                  |            |               |                  |                                  |   |
|                  |            |               |                  |                                  |   |
|                  |            |               |                  |                                  |   |
| Total do projeto |            |               |                  |                                  |   |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |                      |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura           |
|               |   |                      |
|               |   |                      |
|               |   |                      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

## **MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA<br/>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>                                  |                                     |               |                                    |   |
|--|-------------------------------------|---------------|------------------------------------|---|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL<br/>CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026</b>  |                                     |               |                                    |   |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>   |                                     |               |                                    |   |
| <b>FORNECEDOR INDIVIDUAL</b>   |                                     |               |                                    |   |
| 1. Nome do Proponente  | 2. CNPJ                             |               |                                    |   |
| 3. Endereço  | 4. Município/UF                     |               |                                    |   |
| 5. E-mail  | 6. DDD/Fone                         |               | 7. CEP                             |   |
| 8. Nº DAP Física   | 9. Banco                            | 10. Agência   | 11. Conta nº                       |   |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC</b>   |                                     |               |                                    |   |
| 1. Nome da Entidade  | 2. CNPJ                             |               | 3. Município/UF                    |   |
| 4. Endereço  | 5. DDD/Fone                         |               |                                    |   |
| 6. Nome do Representante e e-mail  | 7. CPF                              |               |                                    |   |
| <b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>   |                                     |               |                                    |   |
| 1. Produto   | 2. Unidade                          | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição*<br>/Unidade | 5. Cronograma de<br>entrega dos<br>produtos |
|  |                                     |               | 4.1 Unitário                       | 4.2 Total                                   |
|  |                                     |               |                                    |   |
|  |                                     |               |                                    |   |
|  |                                     |               |                                    |   |
| Total do projeto   |                                     |               |                                    |   |
| OBS.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 1/2026.  |                                     |               |                                    |   |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |               |                                    |   |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual |               |                                    | Fone/E-mail:                                |
|  |                                     |               |                                    |   |
|  |                                     |               |                                    |   |
|  |                                     |               |                                    |   |
|  |                                     |               |                                    |   |